

" PALÁCIO 20 DE MARÇO "

**PROJETO DE LEI**

(Redação Final)

**LEI Nº 398/98**

Ementa: "CRIA RUBRICA, ABRE CRÉDITO E SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO".

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS-  
Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara  
Municipal aprovou e EU sanciono a presente Lei.

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar rubrica, abrir crédito e  
suplementar o orçamento do Município, nas seguintes rubricas  
Orçamentárias:**

**Sec. De Educação, Cultura e Desporto**

Unid. Orçamentária: 0401

Função: 08

Programa: 42

Sub-programa: 188

Atividade: 2.041 - Contrapartida Merenda Escolar

Elemento: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo **R\$ 1.684,80**

Projeto: 1.039 - Cont. Partida Merenda Escolar

Elemento: 4.1.2.0.00 - Equip. Mat. Permanente **R\$ 2.527,30**

**Sec. De Agricultura, Industria e Comércio**

Unid. Orçamentária: 0601

Função: 04

Programa: 18

Sub-programa: 112

Projeto: 1.040 - Aquisição de Calcário Sistema Troca-Troca

Elemento: 3.1.2.0.00 - Mat. de Consumo **R\$ 20.000,00**

Atividade: 2.042 - Aquisição de Calcáreo Sistema Troca-Troca

Elemento: 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos **R\$ 1.000,00**



" PALÁCIO 20 DE MARÇO "

ART. 2º - ~~Servirão de cobertura para os respectivos créditos o Convênio~~ entre o Governo do Estado e o Município do Sistema Troca-Troca no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Contrapartida da Merenda Escolar de R\$ 4.212,10 (quatro mil, duzentos e doze reais e dez centavos) e da seguinte rubrica:

Sec. De Agropecuária, Indústria e Comércio  
0601.04070212.021 3.1.3.2.00 R\$

R\$ 1.000,00


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manoel Viana, Rs, segunda-feira, 6 de julho de 1998.

COMISSÃO DE ECONOMIA

  
Ver. JOSÉ ELVANIR RENZ  
Presidente

  
Ver. ROSOMAR LUIZ  
Relator

  
Ver. CARLOS PIO VESSOZI  
Vogal

Registre-se e Publique-se  
em 07 de julho de 1998.